

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 18/08/23



MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

DECRETO Nº 49/2023 – LEI Nº 1064 DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	12	01	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO		
	438	20.605.0016.1076.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	420.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01
		00			
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02	12	01	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO		
	438	20.605.0016.1076.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	2.000.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01
		00			
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes
de:

Excesso: 2.000.000,00

Fontes de Recurso
01 00 2.000.000,00

Anulação:

02	07	01	COORDENAÇÃO GERAL		
	205	99.999.0002.4001.0000	GESTÃO PÚBLICA EM RECONSTRUÇÃO	-420.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	RECURSO PRÓPRIO		

SOMA

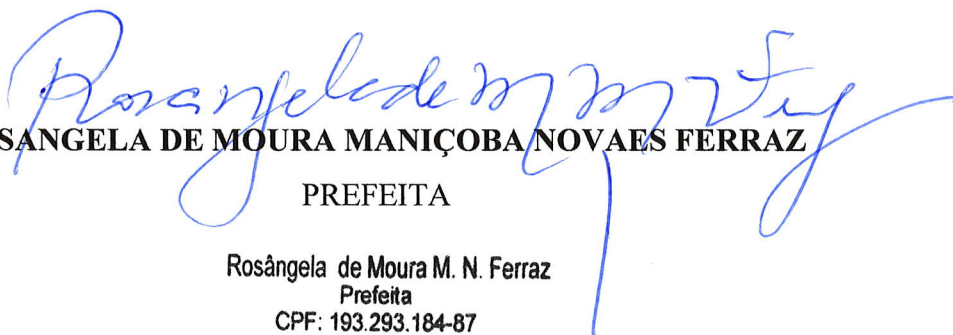
-2.420.000,00



Cidade em Reconstrução

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2023.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA
Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87